



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 381/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 24/07/2021, à **VERONICA EUSEBIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 007.532.856-90, viúva do ex-segurado, servidor público municipal **VICENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos VI, Grupo "E", Grau "9", matrícula nº 586, regime jurídico estatutário, aposentado através da Portaria nº 142/98, retificada pela Portaria nº 122/2005, falecido em 24/07/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 13 de dezembro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA N º 381/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 24/07/2021, à **VERONICA EUSEBIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 007.532.856-90, viúva do ex-segurado, servidor público municipal **VICENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos VI, Grupo "E", Grau "9", matrícula nº 586, regime jurídico estatutário, aposentado através da Portaria nº 142/98, retificada pela Portaria nº 122/2005, falecido em 24/07/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 13 de dezembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL